



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 70/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A
EMPRESA ADOS SOLUÇÕES LTDA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, **Bruno Mouzinho Regis**, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a Empresa **ADOS SOLUÇÕES LTDA**, com o CNPJ nº 34.740.987/0001-00, estabelecida à Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Condomínio Trade Center, Sala 601, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 50.056-165, representada neste ato por **Milena Wanessa Soares da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Dr. Ivan Alves de Moura, nº 120, Cajupiranga, Parnamirim/RN, CEP: 59.157-365, portadora do RG nº 3138028 SSP/RN e CPF nº 091.973.484-73, e em conformidade com o disposto no art. 74, III e art. 106, da Lei 14.133/21, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem efetuar Termo Aditivo ao contrato nº 70/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos nas formas eletrônicas, de forma a atender as normas legais que regem a matéria da Assembleia Legislativa da Paraíba, de acordo com o que consta na justificativa anexada ao **Processo Administrativo nº 0094/2026**, que se regerá mediante as cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quinta (do Pagamento) do contrato nº 70/2024, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), com respaldo legal no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 70/2024 passa a ser R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no valor adicional de R\$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), conforme Parecer SCI nº 001/2026, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para custear as despesas decorrentes da contratação, serão utilizados recursos da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na classificação funcional programática 01101.01122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 70/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Cidade de João Pessoa Estado da Paraíba, como competente para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 06 de março de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.03.06 08:10:03
-03'00"

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral

MILENA WANESA SOARES
DA SILVA:09197348473

Assinado de forma digital por MILENA
WANESA SOARES DA SILVA:09197348473
Dados: 2026.03.06 09:20:58 -03'00"

ADOS SOLUÇÕES LTDA
Milena Wanessa Soares da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

RBS 097.169.834-17

R 324.541.554.00